

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa



A posição de Empresários Perante a Justiça: Espírito de Resignação

Joana Morais Semedo

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

Mestre em Sociologia e Planeamento

Orientador:

Prof. Doutor António Pedro Dores
ISCTE

Julho de 2008

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Departamento de Sociologia

A posição de Empresários Perante a Justiça: Espírito de Resignação

Joana Morais Semedo

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

Mestre em Sociologia e Planeamento

Orientador:

Prof. Doutor António Pedro Dores
ISCTE

Julho de 2008



A Posição de Empresários Perante a Justiça: Espírito de Resignação

Joana Semedo

A posição de Empresários de PME's da Grande Lisboa perante a Justiça

Resumo:

O objectivo principal deste trabalho de pesquisa foi identificar um *estado-de-espírito* nos empresários de PME's da Grande Lisboa provocado pela questão de partida, “Qual a sua posição perante a Justiça”?

A amostra estudada é composta por seis empresários, aos quais foram efectuadas entrevistas semi-directivas para obtenção dos dados necessários à realização do presente estudo.

Após a análise da informação recolhida, concluiu-se que o *estado-de-espírito* manifestado e observável em todos os empresários era o *Espírito de Resignação*, causado pelo desagrado geral com a justiça portuguesa, e da impossibilidade de alterar e melhorar o seu modo de funcionamento e de que os entrevistados se sentem vítimas.

Palavras-chave:

- Estado de Espírito
- Espírito de Resignação
- Empresários
- Justiça

The Entrepreneurs' position of small and medium companies in the sight of Justice

Summary:

The main objective of this sociological research is to identify, through the interrogation which guides all the analysis – What do you think about Justice? – a *state of mind* in common and verifiable on the chosen sample, six entrepreneurs of small and medium companies from the area of Lisbon.

After performing the analysis of all the information obtained from the six interviews, the conclusion is that all the entrepreneurs share the same *state of mind*: the *State of Resignation*, that translates all the disapproval they feel about Portuguese justice caused by its weak working method of which they feel they are victims.

Key-words:

- State of Mind
- State of Resignation
- Entrepreneurs
- Justice

Agradecimentos:

Devo agradecer ao Prof. Doutor António Pedro Dores, que se demonstrou sempre disponível e muito me ajudou na elaboração deste trabalho.

Agradeço também a todos os amigos, em especial à Fernanda, que se esforçou para me ajudar na “busca de empresários”. Agradeço ao Bruno e à minha família, salientando o meu pai, que me deram força para não desistir e levar a investigação até ao fim e finalmente a todos os empresários, que prontamente se disponibilizaram para me ajudar a concretizar esta dissertação.

Dedico ao meu avô...

Índice

Introdução	1
Capítulo 1- Quadro Teórico-Conceptual	3
1.1- Estados-de-espírito	3
1.2 - Justiça Como Conceito	4
1.3 - A Empresa e o Empresário	7
Capítulo 2 – Contextualização	11
2.1 - Breve descrição do Sistema Judicial Português	11
2.2 - Justiça e Sistema Judicial: A Realidade Portuguesa	12
2.3 - Justiça social e Justiça Moral	13
2.4 - A importância das PME em Portugal	15
2.5 - O Objecto e o Objectivo da Pesquisa	17
2.6 - Critérios de selecção dos Empresários Inquiridos	18
2.7 - Breve Caracterização Profissional de cada um dos entrevistados	19
Capítulo 3 – Análise dos Resultados	21
3.1 - Três tipos de Abordagem	21
3.2 - Comparação das respostas de cada uma das dimensões isoladas	21
3.3 - Compreensão de forma geral de cada um dos entrevistados	24
3.4 - Espírito de Resignação	28
Conclusões Finais	34
Bibliografia	39

Introdução

O objectivo primordial deste trabalho, que materializa um breve estudo de cariz sociológico, centra-se na identificação de um *estado-de-espírito* manifestado por empresários de pequenas e médias empresas, da área da grande Lisboa, quando confrontados com a Justiça.

Agentes de relevância na sociedade, uma vez que desempenham um importante papel no desenvolvimento económico e social, constituem neste trabalho o suporte do objecto de estudo, que se espera poder ajudar a clarificar o sentido sociológico das suas posições perante a justiça. O objecto de estudo nesta análise vai focalizar-se na percepção de um “estado-de-espírito” como conceito sociológico, ilustrado no caso dos empresários entrevistados sobre a justiça.

Os empresários pertencem a uma classe sócio-profissional específica e com uma actividade intensa, e são agentes responsáveis por grande parte do desenvolvimento e progresso das sociedades. Criam postos de trabalho, riqueza, necessidades e visam a satisfação da sociedade, promovendo e introduzindo inovações nos mercados.

A Justiça, como sistema institucional de suporte de um órgão de soberania do Estado moderno e registo de condutas e valores morais, é o grande tema condutor do trabalho.

No nosso país a insatisfação causada pelo desempenho do sistema judicial é partilhada por muitos, e as razões apontadas pouco diferem. Criticam a lentidão da justiça, no que se refere à morosidade na resolução de litígios e na obtenção da sentença final. Criticam os altos encargos monetários que implica, que torna a justiça inacessível para muitos. Criticam o facto de ser favorável para outros, devido à capacidade que têm de cobrir os encargos seja para arrastar os processos quando a sentença final não recai a seu favor, seja de levar um processo até ao final, vendo realizada a justiça a que tinham direito.

No entanto, as injustiças ou justizas não são apenas relativas ao modo de funcionamento do sistema judicial, à justiça que nos é exterior. Uma sociedade mais justa depende do seu bom funcionamento, do modo como os indivíduos agem entre si, dos actos justos ou injustos que cometem, depende sobretudo dos indivíduos. Estes agem de acordo com as regras morais por si incorporadas durante a sua socialização, regras estas socialmente reconhecidas e que visam a ordem moral.

Altura então de avançar com a grande questão de partida que moveu esta análise: “Qual a posição de empresários de PME’s da grande Lisboa perante a justiça?”. Esta questão visa alcançar o grande objectivo deste trabalho – a identificação de um *estado-de-espírito*. Todavia, a pesquisa efectuada suscitou ainda outras três questões: “A posição destes

empresários perante a justiça tenderá a ser positiva ou negativa?"; "Quais as instituições mais referenciadas para explicar ou mencionar a Justiça?"; "Existe uma justiça igual para todos, ou esta é diferenciada consoante a posição ou classe social?" que, mediante as entrevistas e a respectiva análise tornará possível a sua resposta.

O trabalho apresenta então uma estrutura a dois níveis: o nível teórico e o nível empírico. O nível teórico comporta os dois primeiros capítulos. O primeiro capítulo procura esclarecer os grandes conceitos e teorias em que o trabalho assenta. É necessário entender o que são os *estados-de-espírito*, assim como esclarecer o conceito de justiça nos seus múltiplos sentidos, e esclarecer os conceitos e importância das empresas e dos empresários na sociedade, de forma a interpretar e conhecer todos os níveis influentes na análise.

O segundo capítulo pretende contextualizar os conceitos esclarecidos no capítulo anterior. Esta contextualização assenta no caso português, de forma a tomar conhecimento da realidade do sistema judicial e do mundo empresarial do país. Em guisa de introdução para o terceiro capítulo, faz ainda a primeira alusão aos dados empíricos, à sociografia dos 6 empresários de pequenas e médias empresas da área da grande Lisboa e aos critérios utilizados para a definição desta amostra.

O terceiro capítulo é relativo à análise das entrevistas realizadas e ao grande objectivo que moveu o trabalho: a apresentação do *estado-de-espírito* principal manifestado pelos 6 empresários, o *espírito de resignação*.

A pesquisa empírica deste trabalho foi alvo de algumas limitações. Dos muitos contactos estabelecidos as respostas positivas foram poucas, as promessas de "avisarei quando poder" demoraram ou nunca surgiram, e compromissos foram quebrados sem aviso prévio, perdendo "viagens" e muitas vezes o ânimo, o que dificultou e quase comprometeu a elaboração do trabalho. No entanto, as entrevistas realizadas fizeram-nos perceber, em parte, a negação de alguns empresários. Vivem numa constante correria, entre imprevistos, papéis para assinar e telefonemas importantes, limitando assim o tempo precioso e necessário para uma conversa sobre a justiça, um "assunto injusto" como alguns referiram.

Apesar das dificuldades e movida por uma grande motivação de continuar, munida com o *espírito de ambição*, penso que cumpri o objectivo por mim estabelecido. De salientar que não se pretende a extrapolação dos resultados para a população empresarial, mas sim identificar um *estado-de-espírito* comum aos entrevistados quando confrontados com a justiça.

Capítulo 1- Quadro Teórico-Conceptual

Nesta fase teórica interessa, tal como já foi referido anteriormente, desenvolver e aprofundar os conceitos individualmente referentes aos temas em que a análise se focaliza. Neste ponto tratar-se-á do que consiste um “*estado-de-espírito*”, do que se entende de Justiça, bem como de empresas e empresários. A intenção é, nesta altura, dar a conhecer e entender os conceitos, para que posteriormente, a relação entre eles, em forma de questão que orienta a análise – Qual a posição (*estado-de-espírito*) manifestada pelos empresários de PME’s perante a justiça? – se torne mais evidente.

1.1-Estados-de-espírito

“Estados-de-espírito são sistemas de disposições alternativos e abstractos, ao mesmo tempo independentes e imanentes de pessoas, povoações e instituições (com os seus hábitos sociais particulares) adoptáveis temporariamente por qualquer dessas instâncias sociais, conscientemente ou não, intencionalmente ou não, em associação com sistemas de razões mais ou menos desenvolvidas, sólidas e abertas a novos desenvolvimentos. (Dores, 2003, p 41).

O conceito de *estados-de-espírito* tem sido muito desenvolvido por António Pedro Dores. Num curso livre organizado por si, deu o exemplo das sintonias do rádio para caracterizar o conceito. O homem tem então a capacidade de se “sintonizar”, aprender com os diferentes ambientes. Semelhante aos diferentes papéis sociais que desempenhamos no nosso dia-a-dia, consoante as situações, assumimos um papel diferente. Nos *estados-de-espírito* também isso acontece, consoante os diferentes estímulos exibimos e interpretamos diversos *estados-de-espírito*. As nossas emoções derivam, muitas vezes, dos valores, ideias e princípios que possuímos. Os estímulos provenientes do meio externo são respondidos sob a forma de emoções, que podem despoletar *estados-de-espírito* específicos, socialmente treinados e reconhecíveis.

O impacto dos diferentes estímulos causadores da emoção e os diferentes tipos de emoções por eles provocados, dependem dos sentimentos criados por essas mesmas emoções. Os sentimentos dirigem-se para o interior, são incorporados, manifestando-se através das emoções, assim modificadas (recalcadas, sublimadas, provocadas) e apresentadas publicamente, em sociedade, de forma mais ou menos harmoniosa. Ou seja, “*o termo sentimento deve ser reservado para a experiência mental e privada de uma emoção, enquanto que o termo emoção deve ser usado para designar o conjunto de respostas que constitui uma emoção, muitas das quais publicamente observáveis.* (Damásio, 1999, p. 62) Neste sentido,

apenas temos a capacidade de verificar os nossos sentimentos, não sendo possível a observação dos sentimentos das outras pessoas, a não ser quando estas se expressam através das emoções. Estas combinam então um processo de avaliação ao nível mental dos estímulos exteriores, levando a respostas disposicionais a esse processo.

Assim sendo, as emoções são as responsáveis pelos *estados-de-espírito*, funcionando como seus operadores: “*a mobilização e desmobilização de estados-de-espírito de acordo com as circunstâncias depende de mecanismos bio-sociais, a que se pode chamar de operadores de estados-de-espírito. São emoções que servem tal finalidade.*” (Dores, 2007, p 89)

No entanto, tal como defende Dores, o conceito de *estados-de-espírito* não é um conceito novo, pelo contrário. Desde sempre que foi uma referência para conceitos de grandes autores clássicos. Exemplo disso seria o espírito do capitalismo de Weber, o espírito da solidariedade social de Durkheim, ou o espírito revolucionário de Marx. Tal como os diferentes grupos sociais são caracterizados por diferentes *estados-de-espírito*, diferentes instituições suscitam determinados *estados-de-espírito*. Altura então de lançar a grande questão deste trabalho: qual será o *estado-de-espírito* manifestado por empresários de pequenas e médias empresas da grande Lisboa quando confrontados com o tema da justiça portuguesa?

Interessa então neste trabalho, analisar um estímulo exterior (neste caso a justiça), e o *estado-de-espírito* manifestado por um determinado grupo social, os empresários lisboetas, perante este estímulo.

1.2 - Justiça Como Conceito

Funcionando nesta análise como o estímulo exterior, capaz de fazer emergir um “estado-de-espírito” observável nos empresários entrevistados, torna-se justificável a clarificação deste conceito: a Justiça.

A justiça é sem dúvida um tema com que todos nos debatemos, e que nunca deixa de ser actual, por mais que as sociedades se transformem ao longo dos tempos e por muitas mudanças sociais de que sejam alvo.

Quando se fala de justiça, é comum pensar-se no respeito e reconhecimento dos direitos alheios, no direito que assiste a alguém por ter a razão do seu lado. É comum pensar-se em igualdade, mas a justiça caracteriza-se também por ser uma instituição de acumulação de poder, possuindo meios administrativos organizados pelas sociedades com o objectivo de aplicação de leis para julgar e punir os que atentaram contra esta. Numa sociedade justa, deve-

se respeitar os direitos de cada um, mas também cumprir com os deveres que esta própria criou. A justiça pretende então a igualdade entre todos os cidadãos, sendo que esta mesma igualdade representa um princípio primordial para se estabelecer a ordem social, preservando-se os direitos destes com base nas leis estabelecidas. A ordem social, no entanto, apresenta duas dimensões. Para além da sua dimensão de organização, faz surgir ainda uma dimensão de coerção, de imposição. Na ordem socialmente estabelecida que enquadra, por exemplo, as rotinas quotidianas, os indivíduos deparam-se com o poder. Exemplo disso é a escolaridade obrigatória, sendo que um indivíduo não pode escolher não completar os anos obrigatórios ou nas regras rodoviárias não respeitar os limites de velocidade. A ordem social não só estabelece e delinea os comportamentos habituais dos indivíduos, como impõe a esses mesmos comportamentos determinadas regras na forma como se desenrolam. Ora a ordem social é inculcada aos indivíduos desde o processo de socialização, sendo que essas imposições são inseridas desde logo no *habitus*, sistema de disposições duráveis e transponíveis que exprime, sob a forma de preferências sistemáticas, necessidades objectivas das quais o indivíduo é produto, tornando-se práticas integrantes no seu dia-a-dia, reconhecíveis e respeitadas por todos, ou pelo menos assim deveria ser.

“(…) *as instituições são justas quando não há discriminações arbitrárias na atribuição dos direitos e deveres básicos e quando as regras existentes estabelecem um equilíbrio adequado entre as diversas pretensões que concorrem na atribuição dos benefícios da vida em sociedade*”. (Rawls, trd. Correia, 1993, p. 29). Esta referência de Rawls descreve o papel da justiça, comum a todas as diferentes concepções de justiça, para que cada sociedade a interprete de acordo com os princípios de justiça que aceita. É igualmente necessário o respeito por outros problemas sociais, nomeadamente problemas ao nível da coordenação, eficiência e estabilidade, de modo a que os actos dos diferentes actores se articulem em conjunto, e que as respectivas actividades possam ser compatíveis e executadas sem que as expectativas de cada um sejam transgredidas. Estes princípios do papel da justiça são referentes aos princípios da justiça social. “*Numa sociedade justa a igualdade de liberdades e direitos entre os cidadãos é considerada como definitiva; os direitos garantidos pela justiça não estão dependentes da negociação política ou do cálculo dos interesses sociais.*” (Rawls, trd. Correia, 1993, p. 27).

Émile Durkheim defendia que a vida social existente de forma duradoura e consistente tem tendência a tomar uma forma definida e a organizar-se, sendo que essa mesma organização é o direito. “*A vida geral da sociedade não pode estender-se num certo sentido sem que a vida jurídica para aí se estenda ao mesmo tempo e na mesma proporção. Podemos*

assim estar certos de encontrar reflectidas no direito todas as variedades essenciais da solidariedade social.” (Durkheim em Cruz, 2001, p. 320).

O direito constitui o principal motor da solidariedade social, sendo possível classificar diferentes espécies de direito: o direito repressivo e o direito restitutivo, correspondentes a diferentes espécies de solidariedade social, como sejam a solidariedade mecânica e a solidariedade orgânica, respectivamente. Contudo, apenas interessa referenciar a solidariedade orgânica à qual corresponde o direito restitutivo, próprios das sociedades modernas. Assim sendo, as normas jurídicas correspondentes ao direito restitutivo variam entre o direito penal, o direito civil, o direito comercial, o direito processual, o direito administrativo e finalmente o direito constitucional. Estas normas predominam então na solidariedade orgânica, onde prevalece o *espírito* da individualidade. A individualidade do todo aumenta em simultâneo com as das partes da sociedade, sendo que a sociedade aumenta a sua capacidade de agir e funcionar em conjunto, ao mesmo tempo que cada elemento seu constituinte tem mais liberdade de movimentos próprios. Cada órgão é autónomo e com características próprias, fazendo com que a unidade seja tanto maior quanto mais acentuada for a individualização das partes.

O desenvolvimento da solidariedade orgânica e a proliferação da divisão do trabalho estão em função do individualismo e conseqüentemente responsáveis pelo declínio da consciência colectiva de tipo antigo, a solidariedade mecânica. No tipo de sociedade moderna, apesar de prevalecer o espírito da individualização, este não sobrevive sem a sociedade no seu todo, porque depende dela e das partes que a compõem. *“Uma vez que a divisão do trabalho se torna a fonte eminente da solidariedade social, ela torna-se, ao mesmo tempo, a base da ordem moral”* (Durkheim em Cruz, 2001, p. 336). Assim, as relações reguladas pelo direito restitutivo, pelo direito cooperativo que usa sanções restitutivas e a solidariedade que exprimem, a solidariedade orgânica, resultam na divisão do trabalho social. Neste tipo de sanção, o que se pretende é, tal como o nome propõe, uma *reposição* das coisas tal como eram antes da ocorrência do acto nefasto. Cabe ao juiz, consoante a situação e as leis vigentes, repor as situações harmoniosas.

O grande símbolo da aplicação do Direito, do poder judicial e legislativo, é sem dúvida o Tribunal, local onde é administrada a justiça. Os tribunais são hoje um assunto polémico, não só a nível nacional, mas um pouco por toda a Europa e América. É frequente surgirem assuntos relacionados com este tipo de poder em toda a comunicação social, tendo sido ao longo do tempo alvo de críticas públicas. Exemplo disso são os tribunais da República Weimar, após a revolução alemã, com os seus critérios ambíguos nos casos de punição da

violência política, ou o Supremo Tribunal dos Estados Unidos da América e a forma como tentou a anulação da legislação do *New Deal* do Presidente dos EUA, Roosevelt, entre outros casos que marcaram a história e a imagem dos tribunais.

Os tribunais são então um dos principais fundadores do Estado constitucional moderno, órgão de soberania que engloba os poderes legislativo e executivo. Os tribunais são o elo da procura e da oferta efectiva da tutela judicial, funcionando como o mecanismo da resolução de litígios. Esta resolução de litígios é crucial e talvez a principal das suas funções, e que suscita o consenso ao nível da sociologia judiciária. Contudo, esta justiça cível que visa a resolução de litígios, tem para além dessa função o controlo social, administração e criação de direito.

O controlo social caracteriza-se por um conjunto de medidas adoptadas numa determinada sociedade com a função de controlar as acções individuais, de modo a que não se desviem do padrão vigente de sociabilidade, a ordem social, atrás explicada. Ao tribunal cabe contribuir para a manutenção da ordem social, e actuar sempre que a ordem é infringida de modo a restabelece-la.

As outras funções não são tão óbvias e variam muito de país para país. As funções administrativas poderão ser, por exemplo, as funções de certificação e notariado, ou as funções que, não sendo directamente dos tribunais, são dos magistrados judiciais aquando do seu destacamento, desempenhando funções em auditorias, consultoria jurídica, e magistraturas de autoridade nos diversos ministérios ou departamentos da função pública.

É principalmente na resolução dos processos que os tribunais criam intercaladamente o direito, sendo igualmente aí que se exerce o controlo social, mediante as normas vigentes da sociedade e a que as partes integrantes de um processo se submetem.

1.3 - A Empresa e o Empresário

Sendo a empresa a base estruturante do empresário, e sendo o empresário o suporte do objecto de estudo nesta pesquisa, é de toda a pertinência esclarecer estes dois conceitos: empresa e empresário.

Assim sendo, a empresa desempenha um papel extremamente importante na sociedade. A empresa hoje em dia já constitui, por si só, um objecto de estudo, na medida em que é um local social autónomo o suficiente, e capaz de influenciar o sistema social global.

Pode ser considerada como um sistema complexo, dentro do qual se agregam diferentes capacidades técnicas e diferentes tipos de relações sociais, podendo valorizar-se os recursos humanos e a acção colectiva. É um local de encontro de actores, onde se estabelecem

relações ao nível individual, mas também ao nível colectivo, e onde se podem despoletar diversas formas de identidade. Estas formas de identidade podem surgir através “*das imagens de marca, dos índices de performances, da luta pelo emprego, da tecnologia de ponta, da reputação local, mas também, através da participação, da expressão, da formação, da elaboração de outras formas de organização*”. (Sainsaulieu; Segrestin, 1987, p. 204).

A empresa aparece na forma de organização, autónoma e dinâmica, caracterizando-se por ser integrada de forma consistente por uma forte cultura partilhada.

O autor clássico Max Weber foi o pioneiro no desenvolvimento de uma interpretação sistemática da emergência das organizações modernas. Para ele, uma organização constitui uma forma eficaz de coordenar as actividades dos indivíduos e os bens por estes produzidos, sistematicamente ao longo do tempo e do espaço. Corresponde a um local hierarquizado, e consequentemente o poder encontra-se concentrado no topo.

O trabalho de Henri Fayol foi dedicado às estruturas das empresas, incidindo principalmente na parte da administração. O autor defendia que em qualquer empresa, independentemente da sua dimensão, existiam seis unidades estruturais a nível do seu funcionamento global, com funções bastante específicas, nomeadamente ao nível das funções técnicas, comerciais, financeiras, de segurança, contabilidade e por último, ao nível da administração. Sem estas funções específicas, não seria possível um eficaz funcionamento das empresas.

A administração possuía então uma importância acrescida no conjunto das seis funções específicas, mencionadas anteriormente, visto possuir um enorme peso na autoridade hierárquica, tendo funções cruciais e imprescindíveis em diversos níveis da gestão da empresa, nomeadamente no que se refere ao nível do planeamento, comando, controlo, coordenação e organização para o seu bom funcionamento. Era na administração que Fayol via a base da governação e gerência de toda a cadeia hierárquica da autoridade formal, objectivos e estratégias, bem como as funções da empresa. É portanto aqui, na administração, que se tomam as decisões de maior responsabilidade e se concentra o poder, de que muitos empresários são detentores, posicionando-se no topo da pirâmide hierárquica. Assim sendo, é necessário ter em conta o empresário mediante diversas perspectivas. Numa perspectiva sócio-económica, a definição mais simples de empresário feita até aos dias de hoje foi a que o considerou como “*a pessoa que constituía a empresa e assumia os riscos trazendo para o mercado um conjunto de produtos que iam melhorar as condições de vida das pessoas*”. (Pereira, 2001, p. 91).

Um empresário é considerado como um agente capaz de facilitar as mudanças económicas, mudanças que se devem à maneira como o empresário conjuga de forma inovadora os factores económicos, materiais, trabalho e capital, de modo a transformá-los em produtos ou serviços que serão posteriormente utilizados pelas pessoas, gerando assim uma actividade económica. Assim, o empresário consegue alcançar uma eficiência no mercado otimizando a utilização dos recursos de modo a alcançar a máxima satisfação dos clientes dos seus produtos ou serviços. A sua actividade também se caracteriza pelo risco a que está sujeito, devido às incertezas que poderão existir relativamente à sua actividade. O empresário deve ainda maximizar o retorno do investimento, auscultar informações sobre as oportunidades existentes no mercado e trabalhar para uma eficiência competitiva. É então por estas razões que o empresário é considerado como um agente importante na economia da sociedade, uma vez que dinamiza o mercado e consequentemente a economia.

Para Schumpeter, o empresário tornou-se num agente criativo, capaz de dar respostas também às exigências do mercado. Com este novo conceito surgiram novos parâmetros de análise para o estudo do empresário, que deixou de ser apenas o responsável pela criação de empresas, mas que também proporciona inovações, em resposta às exigências do mercado. Schumpeter distinguiu ainda nos seus trabalhos os empresários e os proprietários de empresas, não sendo necessariamente a mesma coisa. Para ele, era o proprietário da empresa que assumia os riscos, sendo que o empresário não necessitava de ter a capacidade para assumi-los, cabendo-lhe, isso sim, a procura de rupturas de equilíbrios estabelecidos para a criação de novos equilíbrios em níveis diferentes.

O conceito de empresário pode ainda variar consoante a forma como se tornou empresário. Estas diferentes formas variam desde a criação da empresa de raiz, até à compra, herança ou recuperação da empresa.

Em Portugal, de acordo com a perspectiva do autor Francisco Costa Pereira (2001), a classe empresarial existe há cerca de um século e meio, sendo que a sua caracterização mais objectiva apenas surge nos finais do século XIX. Surgiu num ambiente de capitalismo liberal sendo fortemente marcada pela dependência. As suas actividades eram maioritariamente de importação e exportação, em detrimento das actividades de produção, num ambiente de segurança assegurada e o mínimo de risco possível. A sua evolução é caracterizada pela necessidade de produzir, contudo, sem os meios de produção adequados, devido à escassez de matérias-primas e pela carência de uma produção energética autónoma. Desta forma, a classe empresarial desenvolveu-se na ausência de um *espírito empresarial*, sem capacidade organizativa e num constante receio de correr riscos, não levando em conta os factores

estratégicos de competitividade. Esta atitude foi ainda reforçada em 1929, devido à recessão económica, deteriorando-se cada vez mais a opção da adopção dos mecanismos de concorrência. A intervenção do Estado de forma a regular os mercados por meios administrativos é vulgar, conferindo-lhes uma aparente estabilidade.

Neste contexto, apontam-se seis períodos distintos que marcaram a actividade empresarial em Portugal durante o século XIX. Contudo, apenas interessa salientar nesta altura o último período, denominado de União Europeia – CEE, posterior a 1986, quando se verificaram os maiores avanços empresariais em Portugal. A adesão à Comunidade Europeia e a consequente liberalização que se seguiu, contribuiu para um aumento da concorrência e à utilização de práticas agressivas de concorrência comercial.

Nesta altura, a economia de mercado portuguesa foi reforçada com privatizações. Deu-se uma reorganização dos grupos económicos e a entrada de capital estrangeiro com reforço das PME's. É então nesta altura que o mundo empresarial começa a ganhar terreno, destaque e importância na sociedade portuguesa.

Capítulo 2 – Contextualização

Nesta segunda fase, pretende-se contextualizar, com base no caso português, os muitos dos conceitos trabalhados no capítulo anterior (Justiça, empresa e empresário). Assim sendo, importa abordar o sistema judicial português, sob diversos níveis, incluindo a sua estrutura, características e também o seu modo de funcionamento. Após essa breve análise, o mundo empresarial característico do nosso país será igualmente alvo de reflexão, assente nas suas características e no importante papel que os empresários desempenham na sociedade portuguesa.

2.1 - Breve descrição do Sistema Judicial Português

Em Portugal, O Ministério da Justiça é o departamento governamental que realiza, conduz, executa e avalia a política de justiça definida pela Assembleia da República e pelo Governo. Assim, dentro das suas funções cabe-lhe assegurar as relações do Governo com diversas instituições, nomeadamente com os tribunais, o Ministério Público, o Conselho Superior da Magistratura e o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Cabe-lhe ainda garantir o bom funcionamento do sistema de administração da Justiça no programa judicial e na área da segurança do tráfego jurídico, a prevenção da litigiosidade e a resolução não jurisdicional de conflitos; compete-lhe a prevenção da criminalidade, a investigação criminal, a execução das medidas penais privativas e não privativas da liberdade, medidas tutelares educativas e de reinserção social; deve adoptar medidas normativas adequadas ao seguimento das políticas de Justiça determinadas pela Assembleia da República e pelo Governo, assim como assegurar o estudo, elaboração e acompanhamento da execução das medidas normativas inseridas na área da Justiça; deve gerir os recursos humanos, financeiros e materiais relativos à administração da Justiça; deve promover a formação de quadros necessários para a execução das funções específicas na área da Justiça; ter em conta as relações no domínio da política da Justiça com a União Europeia, outros governos e organizações internacionais; a coordenação da actividade e formação no campo da medicina legal e de outras ciências forenses e assegurar a actividade dos serviços médico-legais e finalmente, cabe-lhe a protecção da propriedade industrial, a nível nacional e internacional.

Apesar da sua importância e das funções que desempenha, o Ministério da Justiça não intervém directamente nas decisões judiciais ou na independência dos juízes, uma vez que o sistema judicial português, relativamente à sua estrutura judiciária, é constituído por diferentes categorias de tribunais, independentes entre si e com estruturas e regimes próprios. Nessas categorias, duas possuem apenas um tribunal cada, nomeadamente o Tribunal

Constitucional e o Tribunal de Contas, sendo que as restantes categorias integram uma pluralidade de tribunais estruturados hierarquicamente, sendo que no topo se encontra o Tribunal Superior. Assim, o Supremo Tribunal de Justiça está para os tribunais judiciais e o Supremo Tribunal Administrativo está para os tribunais administrativos e fiscais.

Os Tribunais Judiciais correspondem à primeira categoria de Tribunais comuns, com uma estrutura hierárquica própria e cujo órgão superior é o Supremo Tribunal de Justiça.

O Tribunal Constitucional caracteriza-se por ser autónomo, sendo muito característico quanto ao seu modo de formação e nas suas funções. É o tribunal de recurso das decisões de todos os outros tribunais no que respeita à constitucionalidade.

Aos Tribunais Administrativos e Fiscais cabe o julgamento das acções e recursos destinados a dissolver os litígios emergentes das relações administrativas e fiscais. Apresentam também uma estrutura hierárquica independente, sendo o Supremo Tribunal Administrativo o tribunal superior.

O Tribunal de Contas para além das suas funções jurisdicionais, nomeadamente a fiscalização da legalidade de despesas públicas e o julgamento das contas públicas, dá pareceres sobre a Conta Geral do Estado, de modo a que a Assembleia da República a possa analisar e julgar.

2.2 - Justiça e Sistema Judicial: A Realidade Portuguesa

É cada vez mais comum a discussão sobre o sistema judicial português, e a opinião generalizada, tanto na oralidade como em fontes documentais, é que a justiça em Portugal apresenta problemas profundos. É do conhecimento de todos que actualmente o sistema não comporta o aumento do tráfico jurídico, nem o aumento do número de litígios.

De acordo com o Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia (1995), este aumento deve-se ao grande aumento da procura dos serviços da justiça, com o início do Estado de Direito em 1974 e da tomada de consciência dos direitos dos cidadãos, passando a exigir mais e melhores respostas para a resolução dos seus problemas e transformando a justiça num serviço de consumo mais procurado, frequente e de mais fácil acesso, ao contrário do que era até então.

A adesão à Comunidade Europeia, que levou à liberalização, teve consequências no aumento da concorrência e no recurso a práticas de concorrência firmes, muitas vezes geradoras de conflitos, impondo-se a necessidade da sua resolução, contribuindo também para o aumento da procura dos serviços judiciais. (Cabral; Pinheiro, (2003)).

Desta forma, o sistema judicial foi incapaz de acompanhar o ritmo de crescimento que então se atravessava. O sistema não se modernizou, utilizando ainda muitas práticas provenientes do século XIX, desadequadas e desactualizadas à situação actual. O aumento da procura dos serviços judiciais é marcado por um sistema mal preparado, incapaz de se readaptar, recorrendo a práticas antigas numa forte resistência à modernização.

Da junção da evolução dos factores responsáveis pelo aumento da procura dos serviços judiciais, resulta um sistema judicial carenciado de meios eficazes, incapaz de corresponder às necessidades actuais, revertendo para um sucessivo e crescente acumular de processos pendentes e consequentemente na demora na resolução dos conflitos. Por outras palavras, os tribunais não têm meios para responder às tarefas que lhes são exigidas em tempo útil. Tal situação reverte para um sistema com graves deficiências que põem em causa os direitos fundamentais. Em Portugal, a justiça transformou-se num serviço escasso, cuja oferta não satisfaz as exigências da procura. O sistema é caracterizado pela lentidão, no que concerne ao arrastamento dos processos nos tribunais, pelos elevados custos, dificilmente suportáveis principalmente pelos mais desfavorecidos economicamente, pela possibilidade de proporcionar aos economicamente mais favorecidos o prolongamento do tempo para uma decisão desfavorável, pela falta de apoio logístico por parte do Estado aos tribunais, principalmente no plano de melhoramentos e modernização de meios tecnológicos e informáticos, bloqueando o acesso a um direito à informação judiciária, pelo aumento do volume dos processos conferindo aos juízes um acréscimo de trabalho a juntar às sentenças e julgamentos que têm em mãos, pela falta de autonomia financeira, enfim, por um infindável número de situações que fazem da justiça um sistema “doente”.

2.3 - Justiça social e Justiça Moral

Contudo, a justiça não pode ser vista apenas como uma organização de acumulação de poder. Ela pode ser interpretada de diferentes formas, sejam elas de cariz naturalista, individualista, familiar, institucional, ou de imposições divinas ou religiosas. Todos nós vivemos situações no nosso dia-a-dia, entre amigos ou na família, na escola ou trabalho, que consideramos justas ou injustas.

Muitos estudos sobre justiça social abordam porque razão as pessoas se comportam de forma justa. A vontade de agir de forma justa encontra-se oposta à acção egoísta. Muitos acreditam que os indivíduos anseiam maximizar os seus desejos levando a que os seus comportamentos sociais sejam de cariz egoísta. Muitos outros acreditam que os indivíduos

agem em busca dos seus interesses, contudo, apercebem-se que o egoísmo sem limitações resulta numa espécie de “guerra civil”, agindo então de forma mais altruísta.

O autor Lerner, em diversos estudos que realizou sobre justiça social, chegou à conclusão que as pessoas agem de forma justa pela vontade de acreditarem num mundo justo, num mundo em que as pessoas recebem aquilo que merecem e merecem aquilo que recebem, ou pelo menos, num mundo em que as piores coisas não acontecem às melhores pessoas. Os indivíduos agem de forma justa porque se encontram motivados pelas regras do bom senso, rectidão e justiça.

Mas o que nos leva agir de forma justa, recta e com bom senso? De onde vem esta motivação? *“Moral precepts. By moral precepts I mean rules or principles of action that require considerations of the interests and desires of others”*. (Ross; Miller, 2002, p. 93) A moral é um dos grandes motivos para agirmos de forma justa. A moral cresce conosco. É-nos inculcada pelos nossos pais, na escola, pela religião.

Os *factos morais* para Durkheim são fenómenos como quaisquer outros. São regras de acção reconhecíveis, uma vez que se caracterizam por ser muito particulares. A moral forma-se transformando-se de seguida para assumir um nível de estabilidade. Durkheim diz ainda que a moral que os indivíduos praticam é uma junção de hábitos e preconceitos, que prevalecem conforme a doutrina vigente. Os princípios morais em que o “culto do indivíduo” se baseia provêm da ética cristã. Este “culto do indivíduo”, ao contrário da perspectiva económica, por exemplo, assenta na proliferação de sentimentos contrários ao egoísmo, como é o caso da simpatia pelo sofrimento alheio e o desejo de justiça social. Assim, sendo a sociedade uma organização de relações sociais, é inevitável regular os comportamentos de acordo com os princípios estabelecidos, ou seja, as regras morais.

Desde pequenos que aprendemos a ser justos, nas brincadeiras e jogos aprendemos a esperar pela nossa vez, numa fila aprendemos a aguardar pela nossa vez, assim como esperamos o mesmo das outras pessoas. A vontade de justiça leva os indivíduos a agirem de forma justa e a exigí-la quando reconhecem actos injustos, sejam eles experimentados ou apenas observados. Agir de forma justa é sem dúvida a melhor maneira de se alcançar o respeito e de manter relações sociais estáveis. *“Uma concepção pública de justiça constitui a regra fundamental de qualquer associação humana bem ordenada”* (Rawls, trd. Correia, 1993, p. 28).

Posto isto, será correcto afirmar que existe alguma relação entre moral, direito e religião? Nos tempos modernos não talvez não se possa afirmar tal relação, contudo, nas sociedades antigas estes termos eram confundidos. Nos regulamentos antigos eram

encontrados os princípios jurídicos, morais e religiosos. Contudo, nestas sociedades antigas o Direito não teria conquistado ainda a sua autonomia enquanto instituição detentora de poder, muito devido à coação religiosa predominante nessa altura.

Mas o que distingue a justiça da moral? O objectivo da moral é principalmente reger o comportamento dos indivíduos através de regras e valores intrínsecos, regras e valores estes que não se encontram institucionalizados, mas apenas reconhecidos e respeitados pela consciência colectiva. O indivíduo decide como deve agir, tornando-se responsável pelos seus actos e pela infracção contra as regras morais, caso isso aconteça. A moralidade é então intrínseca aos indivíduos, alterando-se consoante a sociedade.

Já o Direito é assente na heteronomia, uma vez que é imposto pelas autoridades competentes detentoras de poder judicial. O dever jurídico deve ser cumprido, caso contrário o infractor será sancionado pelos órgãos competentes. O Direito é também caracterizado pela exterioridade relativamente aos indivíduos, uma vez que a lei lhes é imposta. É socialmente reconhecida, mas é exterior a eles, pois parte das instituições.

No entanto, apesar das diferenças intrínsecas ou extrínsecas aos indivíduos ou às sociedades as semelhanças também existem. O que une o Direito à Moral é que ambos se caracterizam por ser formas de controlo social.

Nas palavras de António Pedro Dorés, “*a justiça é um sistema social altamente sofisticado a nível do controlo das emoções e das relações interinstitucionais que depende da natureza homeostática da consciência social e também das vontades institucionalmente veiculadas*”. (Dorés, 2006, p. 55).

Então, sendo a justiça dependente da consciência social e das vontades institucionalmente veiculadas, e sendo que a justiça é também um meio de controlo de emoções e de relações interinstitucionais, que *estado de espírito* despertará a justiça portuguesa? Supondo que vivemos de facto numa solidariedade orgânica, dada a diversidade de profissões existentes e de relações sociais tão variadas, o mundo empresarial serve de um retrato modelo, interessando saber que *estado-de-espírito* desperta a justiça nos empresários, e que mais adiante se abordará.

2.4 - A importância das PME em Portugal

A importância das Pequenas e Médias empresas no tecido produtivo português é uma realidade inegável, representando a maior percentagem deste tipo de empresas no país, com um peso importante relativamente ao pessoal e aos serviços sob a sua responsabilidade.

Segundo dados do INE relativos a 2004, existem 292 672 PME sedeadas em Portugal e constituídas sob a forma de sociedade, com pelo menos uma pessoa ao serviço.

Representam 99,6% do tecido empresarial português, gerando 75,1% do emprego nacional e 56,8% do volume de negócio nacional. No entanto, são as micro e pequenas empresas que representam a maior percentagem do tecido empresarial, cerca de 97,3%. Apresentam então uma importância acrescida, dado que geram 55,1% do emprego e ainda uma percentagem considerável de 35,5% do volume de negócio nacional.

A “definição europeia” de PME, estabelecida pela Recomendação da Comissão Europeia de 6 de Maio de 2003, varia de acordo com o número de trabalhadores, o volume de negócio e o balanço anual. É então considerada uma Micro Empresa uma empresa que tenha menos de 10 empregados, e com um volume de negócio igual ou inferior a 2 milhões de Euros. Uma Pequena Empresa deverá ter menos de 50 trabalhadores e deverá apresentar um volume de negócio igual ou inferior a 10 Milhões de Euros. Finalmente, uma Média Empresa deverá ter menos de 250 trabalhadores, com um volume de negócio igual ou inferior a 50 Milhões de Euros.

A dimensão média das PME do nosso país quanto ao número de trabalhadores ronda os 9,4, apresentando um volume de negócios que ronda os 978,9 mil euros por empresa.

Encontram-se sediadas em Lisboa e no Porto cerca de dois terços das empresas nacionais, o que prefaz com que sejam gerados nestas zonas cerca de 70% dos empregos e negócios ao nível nacional. O número de empresas nestas duas regiões não difere muito, contudo, na zona do Porto é onde se gera mais empregos, e na zona de Lisboa onde o volume de negócios é maior.

As PME são de extrema importância na óptica do emprego, nomeadamente quanto à sua reorganização, reinserção ou inserção e criação de postos de trabalho.

Assim sendo, o empresariado e a inovação daí resultante constituem alguns dos elementos chave das economias de mercado. A empresa, para ser bem sucedida depende em grande medida do seu empresário, e a empresa torna-se consequentemente o grande motivo do sucesso do empresário. O modo como o empresário conceptualiza e gere a empresa é determinante para o alcance do sucesso e que lhe permite a continuidade da sua actividade empresarial. Os empresários, inseridos então numa classe sócio-profissional de grande importância na economia de mercado e na sociedade em geral, desenvolvem práticas distintas características da sua actividade, que condicionam o seu posicionamento perante determinadas questões, não apenas ao nível profissional mas também ao nível pessoal. Neste

sentido, os empresários serão o alvo de estudo desta análise, interessando analisar as suas posições perante a justiça.

2.5 - O Objecto e o Objectivo da Pesquisa

Baseado no conceito de *Estados de Espírito*, este estudo procura encontrar um *estado de espírito* manifestado por empresários de PME da grande Lisboa quando confrontados com o tema sobre a Justiça. Mais precisamente, este estudo pretende analisar a posição dos empresários perante a Justiça. Pretende-se conferir um estatuto relevante aos empresários como mediadores na análise da Justiça, uma vez que desempenham um papel importante na sociedade, tentando satisfazer as necessidades da procura, mas também ao nível da economia de mercado, uma vez que integram uma classe sócio-profissional com grande relevo e responsabilidades nesta área.

Enquanto empresários, caracterizam-se por serem entidades empregadoras, estabelecerem relações sociais de interdependência de tipo empregador-empregado, deverem incentivar e apelar à responsabilidade social das suas empresas, estabelecerem diversos tipos de relações sociais, desde as formais às informais, e são detentoras de um aspecto económico/profissional privilegiado, enquadrado quanto ao indicador individual de classe da tipologia ACM, que tem em conta indicadores de “profissão” e “situação na Profissão”, nos dirigentes e quadros superiores de empresas (EDL – Empresários, Dirigentes e Profissionais Liberais), (Machado, *et tal* (2003). Os empresários são detentores de um determinado *estilo de vida*, que Pierre Bourdieu, caracterizava como as diferentes posições no espaço social; sistemas de desvios diferenciais que traduzem de forma simbólica diferenças objectivamente inscritas nas condições de existência. Estas condições de existência são retratadas por práticas e propriedades, sendo também produto do operador prático, o *habitus*, (relembro que se caracteriza por ser um sistema de disposições duráveis e transponíveis que exprime, sob a forma de preferências sistemáticas, as necessidades objectivas das quais ele é produto).

Neste caso, é a propensão para determinadas práticas que classificam mas ao mesmo tempo são classificadoras dos indivíduos entrevistados, as práticas empresariais, características e reconhecíveis na classe em causa.

Para além da propensão para as práticas empresariais, desempenham vários outros papéis distintos, ao nível pessoal, familiar, social, cultural, o que lhes poderá conferir uma riqueza adicional quanto às suas posições perante a justiça.

Assim, a grande questão de partida que orientará toda a pesquisa será: “Como se posicionam perante a Justiça os Empresários de PME’s da Grande Lisboa?” de modo a identificar um *estado-de-espírito*.

Para tal, ter-se-ão em conta cinco dimensões de análise, distintas e independentes entre si, e que irão abordar o tema da Justiça sobre o aspecto da Individualização, familiar, religioso, ético/moral e institucional.

Nesta altura surgem então algumas outras questões, para além do grande objectivo que visa a verificação de um *estado-de-espírito* comum e manifestado pelos empresários, às quais se tentará igualmente dar resposta, através das entrevistas realizadas. “A posição destes empresários perante a justiça tenderá a ser positiva ou negativa?”; “Quais as instituições mais referenciadas para explicar ou mencionar a Justiça?”; “Existe uma justiça igual para todos, ou esta é diferenciada consoante a posição ou classe social?”

Assim sendo, foram inquiridos empresários de PME da grande Lisboa, utilizando a técnica da entrevista semi-directiva, com o objectivo de, tal como já foi referido, analisar e aprofundar a posição destes empresários perante a justiça, de forma a desvendar um *estado-de-espírito* que se destaque e seja comum ao seis empresários entrevistados.

Com esta técnica de inquirição pretendia-se que o entrevistado respondesse livremente à questão geral, “Qual a sua posição perante a Justiça?”, com o objectivo de lhe conferir total liberdade de resposta e de temas a abordar. O método de selecção dos inquiridos foi através do processo de amostragem aleatória simples. De salientar que não se pretende que a análise seja representativa da realidade e, como tal, não se pretende a extrapolação dos dados à população empresarial.

2.6 - Critérios de selecção dos Empresários Inquiridos

Foram entrevistados 6 empresários da área da grande Lisboa. Tal como já foi referido, a escolha desta amostra deve-se ao facto da intenção de atribuir um estatuto relevante aos empresários como mediadores na análise da Justiça, devido às suas particularidades sócio-profissionais e também individuais. Ao nível económico são grandes propulsores da economia de mercado, satisfazendo ao mesmo tempo as necessidades e exigências da procura por parte da sociedade. Individualmente, procuram o sucesso e o lucro a nível profissional, e desenvolvem diversos tipos de relações inter-pessoais, desempenhando diversos papéis para além do papel de empresário. O critério de selecção apenas teve em conta a característica profissional o facto de serem empresários. Não foram considerados critérios ao nível etário, sexo, idades, habilitações nem o ramo em que exercem a actividade.

Desta forma, foi proposto a estes empresários que espontaneamente se posicionassem perante a justiça, a que de início demonstraram alguma resistência. Aparentemente incomodados com o tema, transformou-se posteriormente num desabafo das injustiças a que assistem e na manifestação de um claro *estado-de-espírito*, o *espírito de resignação*, de que se dará conta mais adiante.

2.7 - Breve Caracterização Profissional de cada um dos entrevistados

Delimitado o alvo de estudo, importa agora dar a conhecer as suas características profissionais. Mais uma vez relembro que não foram considerados critérios ao nível do género, habilitações e ramo profissional, contudo, parece pertinente referencia-los de forma a melhor se conhecer esta amostra.

Tabela 1 – Caracterização Profissional dos entrevistados:

Entrevistados	Formação escolar	Ramo principal	Outro ramo	Sexo
Entrevistado 1	12º Ano; 5º Ano de Direito incompleto	Cabeleireiros	-	Feminino
Entrevistado 2	Arquitectura – Pós-Graduação	Projectos de Construção Civil	Hotelaria	Feminino
Entrevistado 3	12º Ano; Frequência do curso de Engenharia mecânica	Electromecânica naval	-	Masculino
Entrevistado 4	12º Ano, curso de Direito e Economia incompletos	Transportes de Gás	-	Masculino
Entrevistado 5	Engenharia Civil – Doutoramento	Projectos	Investimentos Imobiliários	Masculino
Entrevistado 6	Curso de Direito	Escritórios de Advocacia	-	Masculino

Assim, como demonstra a tabela 1, a primeira entrevistada, a que chamaremos de entrevistada 1 é empresária no ramo dos Cabeleireiros. Ao nível académico tem o 5º do curso de direito incompleto.

A segunda entrevistada, entrevistada 2, é empresária do ramo de engenharia civil e projectos, sendo a sua formação em Arquitectura, e com uma pós-graduação na mesma área.

O entrevistado 3 é empresário do ramo da electrónica e electromecânica naval encontrando-se a frequentar o curso de engenharia mecânica em período pós-laboral.

O entrevistado 4 é empresário no ramo de transportes de gás. Ao nível académico frequentou o curso de economia e posteriormente o curso de direito, mas nunca concluiu nenhum dos dois.

O entrevistado 5 é engenheiro civil doutorado, é empresário no ramo de projectos e também no ramo de investimentos imobiliários.

Finalmente o último entrevistado tem uma empresa de escritório de advogados. É então licenciado em Direito, exercendo funções no ramo de advocacia.

Capítulo 3 – Análise dos Resultados

Neste terceiro capítulo ir-se-á proceder à análise dos resultados obtidos através das seis entrevistas realizadas, com vista a alcançar o objectivo central desta análise: a percepção de um *estado-de-espírito*. Tentar-se-á ainda dar resposta às três questões anteriormente colocadas, lembrando: “A posição destes empresários perante a justiça tenderá a ser positiva ou negativa?”; “Quais as instituições mais referenciadas para explicar ou mencionar a Justiça?”; “Existe uma justiça igual para todos, ou esta é diferenciada consoante a posição ou classe social?”

Assim sendo, a análise irá apresentar três tipos de abordagem, que no final permitirão responder às questões colocadas e levarão à identificação do *estado-de-espírito* identificado: o *Espírito de Resignação*.

3.1 - Três tipos de Abordagem

Na análise das entrevistas realizadas foram desenvolvidos três tipos de abordagem e reflexão: inicialmente estabeleceu-se a análise de cada entrevista, extraindo delas, de forma sintética, as referências às dimensões mais relevantes aludidas sob a forma de perguntas. Depois avançou-se com a comparação das respostas de cada entrevista relativas a cada uma das dimensões isoladas, e, posteriormente, foi desenvolvida uma análise para a compreensão do sentido geral das respostas de cada um dos entrevistados. Foi daí que se partiu para a definição do *estado-de-espírito*, por nos parecer ser bem saliente nas respostas dos entrevistados.

De salientar que todos os entrevistados, à excepção do entrevistado 6, o “advogado”, relatam contactos directos que estabeleceram com a justiça, nomeadamente processos em tribunal e recurso a advogados para a resolução de problemas. Utilizaram esses episódios como forma de salientarem o seu ponto de vista perante o que entendem ser a justiça. O entrevistado 6, ao contrário e compreensivelmente, apenas relata casos que representa na sua vida profissional.

3.2 - Comparação das respostas de cada uma das dimensões isoladas

Todos os entrevistados ingressaram no ensino superior. Contudo, apenas os entrevistados 2, 5 e 6 concluíram os cursos; os entrevistados 1 e 4 não concluíram e o entrevistado 3 encontra-se ainda a estudar. Os entrevistados 2 e 5, para além da gestão das suas empresas, exercem outras actividades profissionais em simultâneo, ambos no Estado. De salientar que ambos os entrevistados possuem mais do que uma empresa. Os entrevistados 1,

4 e 6 exercem apenas a actividade nas suas empresas e o entrevistado 3 é trabalhador-estudante, exercendo funções de dia na empresa e de noite encontra-se a estudar engenharia civil. Tal como anteriormente referido, todos os entrevistados já estabeleceram ou ainda estabelecem contactos directos com o poder judicial, não só através de instituições como os tribunais, mas também com representantes da justiça, nomeadamente advogados, que relatam para evidenciar as suas posições. O entrevistado 6, devido à sua profissão, o contacto que apresenta com a justiça difere dos restantes entrevistados, uma vez que trabalha directamente com o poder judicial, contudo, tal situação não invalida de nenhuma forma a intenção da análise.

À excepção dos entrevistados 2 e 3, todos são casados e têm um filho. A entrevistada 2 é solteira e vive com a mãe e dois irmãos. É quem assume as responsabilidades familiares em casa, quase como “cabeça do casal”, notando-se uma grande dedicação à família e principalmente à mãe. Tornou-se arquitecta e empresária muito por influência do pai, que também fora arquitecto e empresário. Ambos trabalharam para o Estado, no Ministério da Justiça, em paralelo com as suas empresas. O entrevistado 3 é solteiro e vive com os pais. Ingressou na empresa de família, da qual posteriormente também se tornou proprietário, por influência do pai, que pretende reformar-se e delegar ao entrevistado totais responsabilidades. A entrevistada 1 ingressou na empresa, que fora dos pais, quando lhes começaram a surgir debilidades físicas que os impossibilitaram de continuar. Posteriormente assumiu totalmente a empresa, mas devido à sua gravidez e ao desaparecimento dos pais abandonou os estudos. O entrevistado 4 refere maioritariamente a experiência de amigos e familiares para descrever o que sabe ser a justiça. Nomeadamente refere-se a uma familiar licenciada em direito e à sua actividade profissional, a um amigo agente da judiciária e casos de justiça em que alguns amigos estiveram envolvidos. O entrevistado 5 apenas refere o seu seio familiar, a mulher e um filho, não fazendo alusão a mais nenhum amigo ou familiar. Finalmente o entrevistado 6 fala da sua filha, e menciona o grande contacto que ela tem com a justiça, uma vez que ambos os pais são advogados. O entrevistado refere o pai e amigos para descrever e exemplificar algumas situações ligadas à integridade das pessoas, caracterizando os amigos como pessoas neutras, ao contrário da maioria das pessoas, principalmente das pessoas suas clientes.

Todos os entrevistados falam também de justiça como um valor a dirimir em casa, principalmente quando aparecem casos de justiça transmitida pelos *media*. É excepção o entrevistado 6 que devido à sua actividade profissional e ao seu contacto directo com a justiça desabafa em casa os casos que resolve no seu dia-a-dia.

A entrevistada 1 considera que a religião não influencia a justiça e que existe uma grande diferença entre moral e justiça. A entrevistada 2 considera que a Religião exerce grande influência sob a justiça, assim como nas pessoas, que quando tida em conta pode tornar as pessoas mais justas. O entrevistado 3 considera que a justiça divina varia consoante os povos e religiões, mas sem dúvida que a religião tem influência sobre a justiça, e que diferentes religiões levam a diferentes decisões. O entrevistado 4 não acredita na religião mas sim em “seitas”, grupos pseudo-religiosos compostos por entidades relevantes e que esses sim exercem muita influência sobre a justiça. Não acredita numa justiça divina. O entrevistado 5 considera-se ateu, e como tal, a religião em nada influencia a justiça. Finalmente, o entrevistado 6 considera que em Portugal a religião de modo algum influencia a justiça. No entanto faz referência ao direito canónico a que alguns ramos do direito recorrem.

Todos os entrevistados, à excepção da entrevistada 1, mencionam a justiça moral ou ética, relativa ao carácter das pessoas. Consideram que cada vez menos as pessoas atribuem importância aos factores ético-morais, agindo apenas tendo em vista os seus interesses pessoais. Um elevado sentido de moral/ética contribuiria para uma sociedade mais justa ao nível social.

Finalmente, a última dimensão relativa às Instituições, são sem dúvida os Tribunais, como é natural, as instituições mais referenciadas e por todos os entrevistados. À excepção do entrevistado 5, os advogados são também muito referenciados pelos restantes inquiridos. Os entrevistados 1, 2, 3 e 6 referem o Estado ou o Governo; os entrevistados 1, 2 e 3 falam de leis ou legislações. Os entrevistados 2 e 5 falam do poder local, nomeadamente das câmaras municipais, e as entrevistadas 1 e 2 falam de impostos e cargas fiscais. O entrevistado 4 é o único que fala da polícia e prisões. Quanto ao grau de satisfação dos entrevistados relativamente às instituições detentoras de poder judicial ou legislativo é unânime, notando-se um claro desagrado. Todos concordam que a morosidade da justiça é negativa e os elevados preços fazem com que os mais “pobres” fiquem mais desprotegidos e com menos capacidades de enfrentar um processo judicial. Contudo, o entrevistado 6 enfatiza outro aspecto, considerando que as pessoas por detrás da justiça são bastante competentes. A justiça será lenta, reconhece, mas devido às medidas do governo, e também porque para que uma decisão seja justa é necessário algum tempo, é apenas razoavelmente cara mas não excessivamente, equiparando a justiça à saúde e educação.

Numa primeira abordagem, é evidente que se está perante um grupo de empresários muito diferenciado. À partida o único elo de ligação é precisamente o facto de serem empresários de PME's na área da grande Lisboa. Ao nível familiar apresentam características

muito diferenciadas, assim como ao nível das suas relações sociais e ao género. Caracteriza-se por ser uma amostra variada e não representativa.

Ao nível académico estes empresários apresentam altas qualificações, todos ingressaram no ensino superior, tendo metade da amostra concluído a licenciatura, pouco comum na classe empresarial portuguesa, principalmente ao nível das PME's. No que toca à religião, as respostas variam, mas com excepção de dois dos entrevistados, a religião não representa um motivo de influência a qualquer nível. No contacto com a justiça existem bastantes pontos em comum: todos já estabeleceram ou ainda estabelecem contactos com o poder judicial, contudo das mais diversas formas, que variam entre motivos profissionais, contacto com juristas e contacto com os tribunais.

Encontramo-nos agora capazes de responder às questões anteriormente colocadas. A posição destes empresários perante a justiça tende a ser negativa. Por todos são apontadas críticas e disfunções da justiça portuguesa, não só à justiça enquanto sistema judicial, mas também enquanto moral e ética praticada pelos cidadãos. Enquanto sistema judicial, as instituições mais referenciadas para mencionar e explicar a justiça são claramente os advogados e os tribunais, tal como já foi dito anteriormente, e que, por sua vez, são os Tribunais os maiores causadores da posição tendencialmente negativa dos entrevistados. Quanto à última questão, “Existe uma justiça igual para todos, ou esta é diferenciada consoante a posição ou classe social?”, a resposta não é assim tão óbvia e linear. Os entrevistados consideram de facto que a justiça é igual para todos, contudo, a classe social ou mais precisamente o poder económico influencia, sem quaisquer dúvidas, o acesso à justiça. O poder económico proporciona o alcance e o acesso não só a bons advogados, mas também a capacidade de acartar com todas as despesas e taxas judiciais que a justiça implica, pelo que, quem não tem esse poder económico não é capaz de o conseguir comportar, apresentando-se desta forma mais desprotegidos pela justiça.

Apesar da diversidade que a amostra representa, a posição relativamente à justiça em pouco variou. Todos manifestam as dificuldades de funcionamento da justiça e conseqüentemente o seu desagrado, sendo notável um *estado-de-espírito* comum transmitido pelos entrevistados: o *Espírito de Resignação*.

3.3 - Compreensão de forma geral de cada um dos entrevistados

A entrevistada 1 tornou-se empresária no ramo dos cabeleireiros, seguindo as pisadas dos pais, sendo que a empresa já funciona há cerca de 40 anos. Devido à debilidade física que os pais começaram a apresentar, a entrevistada ingressou na empresa trabalhando durante o

dia e frequentando o curso de Direito em período pós laboral. Com o agravamento da saúde dos pais e devido a uma gravidez, a entrevistada assumiu a empresa definitivamente e abandonou os estudos, deixando o 5º do curso de direito incompleto. A empresa funciona numa casa arrendada, e sofre de graves problemas de infiltrações de águas, cuja reparação parece ser da responsabilidade do senhorio, que, todavia, em 40 anos nunca realizou qualquer tipo de obras de manutenção. A empresa entrou com uma acção em tribunal, há cerca de 5 anos, e desde em então a empresa diminuiu consideravelmente os lucros correndo o risco de fechar, caso a sentença não saia rapidamente e a favor da mesma.

A entrevistada apresenta um claro espírito de resignação, aceitando trabalhar em condições precárias, como se nada pudesse fazer para resolver a situação a não ser aguardar pela sentença de um processo judicial que já conta 5 anos. A entrevistada queixa-se que a justiça é demasiado morosa para processos relativamente simples, como o seu caso, muito cara, não sendo para qualquer um, aumentando as dificuldades para os mais pobres. Não antevê nenhuma outra saída sem ser a de esperar pela sentença e torcer para que saia a seu favor, pois caso contrário fechará a empresa.

A entrevistada 2, empresária do ramo de engenharia civil e projectos, é licenciada em arquitectura, tem uma pós-graduação em estudos urbanos e em paralelo com a sua actividade como técnica de arquitectura no ministério da segurança social mantém a sua empresa que aparenta ser bem sucedida. A entrevistada tem ainda empresas na área da restauração. Apesar do seu sucesso ao nível profissional, a entrevistada já teve contactos com a justiça a nível pessoal, tendo ficado mal impressionada. Após a compra de um imóvel, este foi ocupado ilegalmente por um indivíduo. O processo foi imediatamente para tribunal, e durante 10 anos o indivíduo continuou a ocupar o imóvel, recorrendo constantemente no tribunal, arrastando o caso. Para finalmente recuperar o imóvel, o advogado da entrevistada aconselhou-a a pagar uma indemnização para o indivíduo sair, e contra a vontade da entrevistada, ela aceitou. Num puro acto de resignação, a entrevistada aceitou a sugestão do advogado, contra o seu sentido de justiça, uma vez que a decisão mais justa para si seria recuperar o imóvel e receber a renda dos dez anos em que esteve ocupado. No entanto, este tipo de acções por parte das pessoas deriva de uma profunda falta de esperança na justiça. Descreve a justiça como muito morosa e dispendiosa, fazendo com que os mais desfavorecidos fiquem mais desprotegidos.

O entrevistado 3 ingressou na empresa de electrónica e electromecânica naval do seu pai, empresa bem sucedida, tornando-se posteriormente um dos proprietários. O seu contacto com a justiça deveu-se a um acidente e ao facto de a companhia de seguros não cumprir com o que devia. Após seis anos de espera a sentença saiu a seu favor. Contudo o entrevistado

queixa-se da morosidade do seu processo, que considera simples, e que apenas se consegue que seja feita justiça se se tiver paciência e um bom acompanhamento ao nível de advogados, o que implica bastante dinheiro. Considera que esta morosidade e os elevados custos dos processos apenas favorecem quem tem mais condições socioeconómicas à partida, considerando ainda que a justiça deveria ser mais oleada e mais justa. Contudo, é esta a justiça portuguesa, não restando outra alternativa senão ceder às suas imposições, mais uma vez num acto de resignação.

O entrevistado 4 assumiu a empresa de transportes de gás evitando que esta fechasse, quando era apenas funcionário. É hoje um empresário de sucesso. À semelhança dos restantes entrevistados, a posição perante a justiça revela também *espírito de resignação*, por tudo aquilo que assiste e lê relativamente à justiça. Descreve casos de amigos que tiveram contacto directo com o poder judicial, assumindo-se decepcionado com aquilo que vê. Define a nossa justiça como sendo morosa, má e não concludente, assim como dispendiosa, favorecendo os mais poderosos.

O entrevistado 5, engenheiro civil doutorado, tem várias funções ao nível profissional, entre elas tem uma empresa de projectos e outra de investimentos imobiliários. É também um empresário de sucesso. Mesmo tratando-se de um empresário muito ocupado aceitou realizar a entrevista, contudo muito rapidamente. Pelo seu contacto com a justiça ao nível pessoal e contacto com o poder local ao nível profissional, a sua posição relativamente à justiça não é de todo positiva. A justiça é demasiado morosa para tratar de processos tão simples, como descreve no seu caso pessoal, desfavorecendo os mais desprotegidos, dado os elevados custos. Acresce que ao nível do poder local, considera que as pessoas são completamente incompetentes, e prejudicam as outras pessoas dependentes deles para a resolução dos problemas. Considera que ou se tem “padrinhos” ou a resolução de problemas torna-se muito complicada. Num acto de resignação diz que não tem “estômago” para estas situações, mas tem de começar a ter.

Finalmente o último entrevistado, é advogado e “vende” os seus serviços através da sua empresa de escritório de advocacia. Devido à sua função profissional, este entrevistado diferencia-se bastante dos outros, uma vez que lida com a justiça no seu dia-a-dia, de forma concreta e conhece as diferentes perspectivas de um processo. A justiça é tão cara como qualquer outro bem necessário, defende, comparando-a com a saúde e a educação. É morosa de facto, mas isso deve-se ao corte por parte do ministro da justiça de recursos humanos. Mas reclama que para um processo ser justo no final tem de levar algum tempo. Fala também de ética, justiça moral, que a maioria das pessoas hoje não tem. Contudo, apesar de se diferenciar

dos outros entrevistados, é também notável um *espírito de resignação*, pois resolve os problemas que lhe colocam da forma que pode, não podendo ser mais rápido porque não depende dele, e conforma-se com a justiça moral dos seus clientes, que o repugna, nalguns casos, mas é essa a sua função.

É então notável um enorme desagrado por parte dos entrevistados relativamente ao sistema judicial português. No entanto não é apenas o poder judicial alvo de manifestações de desagrado. O sentido de justiça socialmente mais vulgarizado é também referenciado, mais uma vez com um certo descontentamento, numa crítica à sociedade portuguesa, que cada vez mais age em função dos seus próprios interesses, em detrimento da ética e da moral, como Riël Vermunt afirma, quando refere que “*individuals strive to maximize their own profit and that social behavior is driven by na egoistic motive*”. (Vermunt in Ross; Miller; 2002, p. 63).

Ao sistema judicial todos os entrevistados apontam os mesmos motivos para o descontentamento manifestado, não só pelo que já experienciaram, mas também pelo que ouvem, observam e comentam no dia-a-dia, sendo a instituição mais referenciada, e por todos os entrevistados, os Tribunais. Grande motivo de desagrado é a lentidão da justiça. Exemplificam com os seus processos, que consideram relativamente simples e que demoram ou demoraram anos a serem resolvidos. A lentidão da justiça é de facto um dos principais e maiores problemas da justiça em Portugal, e que se encontra em estreita ligação com a estrutura do sistema da nossa justiça. “*A lentidão, no sentido do arrastamento dos processos nos tribunais, seja para se obter a primeira decisão, seja para se chegar à última decisão*” (Fonseca, 1999, p. 69). A título de exemplo, no início de 2007, segundo dados do Ministério da Justiça, encontravam-se pendentes cerca de 1 591 781 processos nos tribunais de 1ª instância. Manifestam ainda os altos custos que a justiça acarreta, e conseqüentemente a “injustiça” para os mais fracos economicamente, sem as capacidades suficientes de levarem um processo adiante, ao contrário dos mais capacitados economicamente, mais favorecidos pela justiça. “*O custo, no sentido de serem dificilmente suportáveis os encargos no tribunal; sobretudo para os mais desfavorecidos economicamente; é o ritualismo processual, no sentido de proporcionar a qualquer nível meios e expedientes àqueles que estão interessados – desde logo, os economicamente mais favorecidos – em dilatar no tempo o cumprimento de uma decisão desfavorável*”. (Fonseca, 1999, p. 69)

Estas razões, acompanhadas de outros factores, como a intolerância do sistema ou tolerância a mais, lentidão seguida da fraca eficiência e previsibilidade, leva muitos advogados a aconselharem os seus clientes, tal como aconteceu com a empresária 2, a recorrerem a acordos de modo a evitar mais contactos com o sistema judicial. “*Do ponto de*

vista dos utentes do sistema de justiça, a situação é catastrófica. Muitos advogados, inclusivamente, aconselham os seus clientes a evitar o recurso aos sistemas de justiça e a preferir o recurso a acordos” (Cabral; Pinheiro, 2003, p. 39). Contudo, estes acordos nem sempre são justos, mas são talvez a maneira mais rápida de resolução dos problemas.

“O acumular dos processos, o não cumprimento dos prazos por parte dos juízes e a estrutura do sistema de notificações, levou a uma tal lentidão do sistema que o poder de reacção dos particulares fica diluído no tempo – a imagem de que “não vale a pena” prevalece para a maioria dos cidadãos” (Cabral; Pinheiro, 2003, p. 39). Assim como prevalece nos entrevistados, sinal claro da presença de *espírito de resignação*.

3.4 - Espírito de Resignação

Um exemplo claro de espírito de resignação é abdicar ou renunciar de um cargo voluntariamente, por exemplo, a favor de outrem, mas contra a sua vontade. Na política é muito comum o *espírito de resignação*. Muitos presidentes de partidos abdicam do seu cargo, apesar de contrariados, em nome do seu partido e dos seus eleitores, quando são partidários de regimes democráticos.

Ao pesquisar em qualquer dicionário de língua portuguesa a definição de “resignação”, deparamo-nos com significados como “desistência ou cedência voluntária de uma coisa a favor de outrem”; “abdição”; “renúncia”; “conformidade”.

Mediante a análise das seis entrevistas efectuadas aos seis empresários, agentes proactivos por excelências nas sociedades modernas, os termos atrás citados fazem todo o sentido. De um modo geral, a ideia que os empresários fazem transparecer é precisamente um “espírito de resignação” relativamente à justiça, uma vez que só lhes resta aceitar, apesar de discordarem, aquilo que a justiça portuguesa tem, ou não, para lhes oferecer e o modo como esta funciona, ou não. Conformam-se com a justiça que lhes foi atribuída. Não vislumbram nenhuma capacidade, apetência ou oportunidade para intervir proactivamente, a não ser tomar a justiça tal como ela é, tomá-la como um facto.

É portanto notável o *espírito de resignação* manifesto no discurso dos entrevistados. O *espírito de resignação* é causado sobretudo pela própria natureza da instituição judicial, o órgão de soberania livre e independente; pelo modo como o exercício do poder judicial funciona em Portugal; pela fraca “justiça moral” existente na sociedade portuguesa; pelo uso oportunista das deficiências dos funcionamentos institucionais em proveito próprio. A melhor forma de demonstrar o *espírito de resignação* manifestado pelos entrevistados é pelas

próprias palavras dos mesmos, que vislumbram precisamente os significados que o dicionário aponta para a definição de Resignação.

Na entrevistada 1, é visível o “espírito de resignação” em frases como “é a justiça que temos...” ou “gostava sim senhora, que fosse mais rápido, mas é assim, é o sistema que temos...” ou ainda “lamento muito, mas olha... em termos jurídicos fiz aquilo que me era possível fazer. Se realmente eu não tiver esta justiça (...) só tenho uma solução, (...) ponto final, não há mais!”; “já não depende de mim! Depende da justiça! Eu não posso fazer mais nada porque tenho as pernas cortadas a todos os níveis!”; “sinto-me com um atestado de incapacidade que tu não fazes ideia! Eu não posso fazer mais nada!”; “vamos esperar pela justiça...”. Nesta entrevistada, o *espírito de resignação* advém sobretudo da dependência em relação à decisão judicial que há já muito aguarda. A sua posição como empresária, e claro, a sua empresa, dependem da decisão favorável da justiça, que caso contrário terá que fechar por não possuir condições que permitam a continuação do negócio. O *espírito de resignação* é claramente revelado quando fala de si, quando refere o que lhe é possível fazer e o que tem feito como empresária, mas também quando se refere às instituições relevantes para o caso, quando refere o resultado final de morosidade e ineficácia da justiça.

Na entrevistada 2, o “espírito de resignação” é de igual modo manifestado, quando afirma “ (...) já pedimos reembolso e o Estado nunca mais reembolsa... e já me disseram que era uma grande confusão! Eu não sei o que hei-de fazer, porque eu quando tenho que pagar os impostos tenho que os pagar antecipadamente...” ou quando injustamente aceitou pagar uma indemnização a alguém que indevidamente ocupou um escritório seu, uma vez que o seu advogado a aconselhou a pagar, dado que seria a única maneira de reaver o imóvel: “eu não queria nada negociar, estava muito renitente, mas pronto fiquei...”; “é o país!”. Esta entrevistada apresenta um claro *espírito de resignação* principalmente devido à ineficiência da justiça. Ao fim de vários anos, acabou por ter que negociar por algo que era seu por direito, mas que a justiça não foi capaz de lho fazer valer. As frases por si utilizadas que melhor traduzem o seu *espírito de resignação* em relação à justiça, referem-se às suas acções enquanto empresária e enquanto pessoa individual que resultaram na aceitação tanto da morosidade como da ineficácia da justiça. Recorre também à crítica ao seu mau funcionamento das instituições para descrever a sua posição perante a justiça.

O entrevistado 3 considera que “a justiça é absolutamente essencial, e gostava no nosso caso que é onde nós vivemos que ela fosse menos morosa, por experiência própria, não é?” ou quando deseja que a justiça fosse “um pouco mais justa (...)”. “Mas gostava que estivesse um pouco mais oleada vá, mas é absolutamente essencial, sem dúvida nenhuma.

(...) Apenas tenho que ter paciência”. Aqui o *espírito de resignação* advém sobretudo da morosidade da justiça. No contacto que teve com o poder judicial conseguiu fazer valer os seus direitos, contudo o tempo de espera foi longo e passado com muita paciência, mas é a justiça que existe em Portugal. As suas frases que melhor descrevem o *espírito de resignação* enquadram-se não só na dimensão da individualização quando caracteriza a justiça mediante experiência pessoal, mas também na dimensão das instituições, apontando as falhas da justiça.

O entrevistado 4 refere que “sinceramente estando neste país e olhando para a justiça em Portugal, eu fico perfeitamente decepcionado”; “é um bocado ridículo, como é que se fazem não sei quantos estádios que custam milhões de contos, (...), e no presente não se arranja dinheiro para arranjar um tribunal, quer dizer! É isso!”; “A justiça nesta altura em Portugal realmente é uma palavra que não...”. O *espírito de resignação* neste caso é também manifestado pela ineficácia da justiça portuguesa, na qual pouco se investe e nada se faz por melhorar. Para descrever a justiça este entrevistado recorre não só à sua opinião pessoal, aquilo que assiste e interpreta, mas também à dimensão das instituições, no que toca ao modo como as instituições detentoras de poder funcionam no nosso país.

O entrevistado 5 refere a justiça como sendo “muito morosa e às vezes é um bocado turva, não é? Não é muito límpida, não é muito clara às vezes, mas pronto, também não temos os dados todos, a informação que nos chega é aquela que eles querem que nos chegue, e às vezes vem assim um bocado deturpada, é a sensação com que nós ficamos...”. “Mesmo sabendo que estamos a ser prejudicados ou não está a ser feita justiça temos que nos calar, porque senão somos mais prejudicados ainda”. “Mas é neste mundo que a gente tem que viver e nós temos que ter estômago, eu não tenho muito estômago mas tenho que começar a ter, não é?”. A sua *resignação* é provocada pela pouca clareza ou transparência da justiça, assim como a sua morosidade. Um outro motivo deve-se ao facto de acatar actos injustos para evitar injustiças ainda maiores. Mais uma vez, a individuação explica a resignação em relação à justiça, com a expressão ao nível pessoal da posição perante o poder judicial, mas também recorre às instituições, descrevendo os pontos negativos que a justiça apresenta.

O entrevistado 6 vê a justiça de um modo diferente, uma vez que a sua profissão é precisamente “trabalhar com a justiça” de um modo concreto. No entanto, a resignação é clara quando se refere, neste caso, ao poder executivo: “o ministro da justiça e o governo reduziram de 15 juizes para 10, sendo que o número de processos é 150 vezes maior do que antes. Portanto está tudo dito!”. “Posso-lhe dizer sem mentir, que gosto muito da minha profissão, daquilo que faço, dos conhecimentos que aplico ou não, e cada vez gosto menos das pessoas que me trazem os seus assuntos. E porquê? Porque deixam tanto a desejar, não têm valores

praticamente nenhuns, porque são mesquinhos, porque são maus (...)", "vivemos numa sociedade que não é justa em vários aspectos, mas que apesar de tudo talvez seja tão justa quanto o possível, não é a ideal, nem pouco mais ou menos, mas também não sei se seria possível fazer melhor dado o conjunto interactivo que há com todas as coisas". O *espírito de resignação* é devido ao modo como os líderes da justiça gerem o seu funcionamento, fazendo o seu trabalho com os fracos recursos que o poder lhe oferece. Resigna-se também à falta de ética e moral das pessoas. Assim, as frases que manifestam o *espírito de resignação* passam pela dimensão das instituições, quando fala do poder judicial, e pela dimensão moral/ética, quando faz referência ao carácter das pessoas. Contudo, a sua última frase sugere todas as dimensões de análise, uma vez que o entrevistado menciona que a nossa justiça é tão justa quanto possível, de acordo com o conjunto interactivo de todas as coisas que a sociedade engloba.

A resignação dos empresários, em forma de *estado de espírito*, funciona quase como um retrato dos significados que qualquer dicionário da língua portuguesa propõe para o conceito de resignação. Existe uma clara "conformidade" por parte da entrevistada 1, que aguarda pela sentença que ditará a continuidade ou não da sua empresa, caso a sentença não seja a seu favor, sentença injusta segundo a entrevistada, ter-se-á que conformar e encerrar a empresa, ou os entrevistados 2, 3 4 e 5 que se conformam com a lentidão da justiça, ineficácia, ineficiência e pouca clareza que a justiça transmite. O entrevistado 6 conforma-se com o modo como os líderes da justiça a gerem, dificultando as suas condições de trabalho.

No discurso da entrevistada 2 existe uma clara "desistência ou cedência voluntária de uma coisa a favor de outrem", quando indemniza a favor de outrem, em altos valores, para ao fim de 10 anos reaver o seu imóvel.

Todos os entrevistados, de um modo geral, "abdicam" ou "renunciam" da própria vontade de verem ser feita justiça de facto, aceitando este poder tal como é.

É sem dúvida notável a importância das dimensões da individuação, que representa o percurso de vida dos entrevistados e o contacto com o poder judicial. O que não admira, dada a sua posição social de pequenos empresários. A dimensão das instituições, é representada pelas instituições detentoras de poder mais mencionadas pelos entrevistados, os tribunais, os advogados e os governos, perante os quais manifestam o *espírito de resignação*. A dimensão ética/moral, por sua vez, representa a justiça mais comumente designada por social ou moral, à qual os entrevistados também se resignam, por apontarem uma sociedade injusta e contrária aos seus princípios. As restantes 2 dimensões analisadas (família e religião) são igualmente importantes, contribuindo para um melhor e mais profundo conhecimento dos

entrevistados, sendo no entanto, as suas contribuições para o reconhecimento deste *estado de espírito* praticamente nulas, não transparecendo informações consideradas importantes para o reconhecimento do *espírito de resignação*. Deste modo, a análise sugere ainda que a Individuação e as Instituições se encontram relacionadas, para descrever a posição dos entrevistados perante a justiça, em modo *de resignação*.

A imagem que detêm da justiça, assim como o grau de satisfação manifestado está intimamente relacionado com o contacto directo que mantêm ou mantiveram com este poder. A posição dos entrevistados perante a justiça, ou seja, o *espírito de resignação*, advém do contacto dos entrevistados com a justiça que condiciona inevitavelmente o grau de satisfação por eles manifestado. Ou seja, é da relação da dimensão de análise da individuação e das instituições que nasce o *espírito de resignação*, fazendo com que este seja expresso por cada entrevistado à sua maneira, de acordo com a sua própria condição, convicções, vivências e relações com as instituições que mantiveram contacto. Contudo, o *estado de espírito* manifestado, apesar das diferentes condições enquanto empresários e os diferentes tipos de contactos estabelecidos com a justiça, no que concerne às razões que os levaram a recorrer à justiça, e a maneira como a ela tiveram acesso, (se apenas através de advogados ou presença em tribunais), é o mesmo em todos os entrevistados, em todos é reconhecível a *resignação*.

No entanto, poder-se-á considerar que o *espírito de resignação* possua uma origem ainda mais profunda: da vontade de resolver os problemas por uma via legal ou até mesmo da falta de vontade ou interesse em recorrer à violência como forma de resolução dos problemas. Os entrevistados renegam o recurso à violência como forma actuação contra as injustiças, de diversas formas e cada um à sua maneira, como relatam no seu discurso referente ao contacto com a justiça. Ou esperam pela justiça, mesmo que tal implique encerrar a empresa, ou pagam largas indemnizações para reaverem o que é seu por direito; ou aguardam anos para verem reconhecidos os seus direitos, ou aceitam decisões “duvidosas” e questionáveis, sendo que no final, todos aceitam a justiça como algo inelutável, com a qual não se podem debater.

Assim sendo, a justiça para estes empresários inspira-lhes *espírito de resignação*, uma vez que sentem que a justiça foi ou tem sido pouco justa ou mesmo injusta. A resignação, a aceitação e a conformidade do modo como o sistema funciona, assim como a sociedade, mediante a fraqueza das manifestações de justiça moral, aparece como uma forma necessária de convivência social capaz de evitar violências maiores.

Do ponto de vista económico, a supremacia que domina a justiça portuguesa, não só é pouco eficaz e eficiente, mas também funciona quase num acto de exploração perante os recursos económicos dos empresários, grandes dinamizadores da economia de mercado, e de

toda a sociedade civil em geral, já que quando pretendem obter justiça, incapazes de receber resposta em prazo útil, são chamados a resignarem-se – o inverso do espírito de iniciativa que deveriam representar socialmente. A ineficiência e morosidade do sistema judicial, mediador e solucionador dos conflitos, ou pelo menos assim se poderia esperar que fosse, apenas contribuem para reforçar a imagem de um sistema desacreditado, e até injusto.

Conclusões Finais

Espírito de Resignação. Foi este o *estado-de-espírito* provocado pela referência à Justiça junto dos 6 entrevistados, empresários de PME's da grande Lisboa. Foi a resposta que sentimos poder dar à questão de partida que moveu esta pesquisa: “Qual a posição de empresários de PME's da grande Lisboa perante a justiça?”.

Uma vez que esta questão envolve quatro conceitos chave, e cuja relação leva ao objecto e objectivo da pesquisa, concretamente a identificação de um “*estado-de-espírito*”, considerou-se necessário trabalhar uma base teórico-conceptual, onde fossem esclarecidos os conceitos envolvidos, nomeadamente, *Estados-de-espírito*, Justiça, Empresa e Empresários.

O conceito de *estado-de-espírito* adoptado, foi baseado nas teorias de António Pedro *Dores*, e das quais se conclui que as emoções, (podendo derivar dos valores, ideias e princípios de cada um), funcionam como os seus (*estados-de-espírito*) operadores. Desta forma, estímulos recebidos do ambiente exterior provocam respostas em forma de emoções que podem despoletar determinados “*estados-de-espírito*” socialmente treinados e reconhecíveis, como por exemplo a alegria ou a euforia. Foi assim, a partir dessa definição, que fomos conduzidos a considerar a resignação como estado de espírito observado nos entrevistados.

Justiça, tema questionado nesta análise, pretende a igualdade entre todos os cidadãos, sabendo-se que essa igualdade representa um princípio primordial para se estabelecer a ordem social, preservando os direitos dos cidadãos com base nas leis estabelecidas.

Os tribunais representam a aplicação do Direito do Poder Judicial e Legislativo sendo um dos principais fundadores do Estado constitucional moderno. Estabelecem igualmente o elo entre a procura e a oferta efectiva da tutela judicial, visando a resolução de litígios.

No contexto português, é perceptível que o sistema judicial não comporta o grande fluxo jurídico, tornando-se incapaz de, em tempo útil, dar vazão aos processos pendentes que ocupam os tribunais.

Apesar da missão dos Tribunais, assente na administração da justiça em nome do povo, com o intuito de defender os direitos, deveres e interesses dos cidadãos de forma a impedir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses que possam ocorrer, dever ser célere o sistema instituído em Portugal é caracterizado pela morosidade, pelos elevados custos, e muitas vezes, por tomadas de decisões que nem sempre são as mais justas, quebrando deste modo a defesa dos direitos e interesses dos cidadãos.

Contudo, as injustiças não ocorrem apenas ao nível institucional. A vontade de um mundo mais justo leva as pessoas a agirem de modo mais altruísta, em detrimento de acções

de cariz egoísta para a satisfação de interesses próprios. A moral, (regras e valores intrínsecos), funciona então como o motor da justiça social, sendo no entanto frequente assistirmos a injustiças sociais no nosso dia-a-dia. Tendo em vista a satisfação pessoal e egoísta, as pessoas agem em função dos seus interesses próprios, mesmo que isso implique a prática de actos injustos.

Uma vez que são os empresários o suporte do objecto desta pesquisa, a empresa, organização que está directamente ligada ao empresário, e que se caracteriza por ser um sistema complexo, autónomo e dinâmico, foi motivo de igual reflexão.

O empresário, no topo da hierarquia da empresa, é considerado como um agente capaz de facilitar as mudanças económicas, visando alcançar uma eficiência no mercado por optimização da utilização dos recursos de modo a atingir a máxima satisfação dos clientes e dos seus produtos ou serviços. O empresário é sem dúvida um agente de grande importância na economia da sociedade, uma vez que deverá ser um sério dinamizador do mercado e consequentemente da economia.

O número de PME's existentes em Portugal ronda as 292 672, segundo dados do INE relativos a 2004, o que perfaz 99,6% do tecido empresarial português traduzindo-se em 75,1% do emprego gerado no país. São sem dúvida factores de extrema importância para a sustentabilidade do nosso país. Tal faz do empresariado e da inovação das suas empresas elementos chave das economias de mercado nacionais.

Ora, assumindo a justiça como um estímulo recebido do ambiente exterior, que *estado-de-espírito* despoletará esta nos empresários? Que emoções, explícitas em *estados-de-espírito*, despertam os valores, ideias e princípios que os mesmos possuem relativamente à justiça?

A abordagem aos entrevistados apoiou-se em cinco dimensões distintas e independentes entre si, no sentido de analisar as posições dos seis empresários perante a justiça sobre diversos aspectos, nomeadamente a Individualização e os aspectos familiar, religioso, ético/moral e institucional. Com vista apenas em elaborar um estudo de caso, e dada a dimensão reduzida da amostra, não se pretendeu a extrapolação dos dados para a generalidade da população empresarial.

É sem dúvida uma amostra caracterizada por uma grande heterogeneidade, apesar da pertença à mesma classe, derivada das diferentes formações académicas, funções e ramos de actuação diversificados.

Esta amostra é caracterizada pelos elevados níveis escolares/académicos dos entrevistados. Três entrevistados apresentam licenciaturas concluídas, sendo que um dos três

tem uma pós-graduação e outro doutoramento. Os restantes três entrevistados não têm licenciaturas concluídas, contudo todos frequentaram ou ainda frequentam cursos superiores. Estamos então, de um modo geral, perante uma amostra com habilitações bastante elevadas, pouco comum na classe empresarial portuguesa ao nível das pequenas e médias empresas.

Ao nível familiar, quatro dos entrevistados são casados e com filhos, e dois são solteiros vivendo com os pais. Em todos os casos, a justiça no seio familiar é apenas abordada como um tema de conversa. Assim, não consideramos que esta dimensão exerça, mediante a análise realizada das entrevistas, alguma relação ou contribua para a explicação do *estado-de-espírito* identificado.

Ao nível da religião, apenas dois dos entrevistados consideram que a religião poderá influenciar a justiça, no entanto, a maioria não considera que a justiça seja influenciada por motivos religiosos, sendo que as decisões judiciais em nada dependem ou reflectem a religião, pondo de parte a “Justiça Divina”.

A justiça é porém abordada pelos entrevistados de um outro modo. Para além da justiça ao nível do sistema judicial, falam de uma justiça social, na qual referem actos egoístas que assistem no dia-a-dia. Apontam uma sociedade caracterizada por uma falta de moral e ética que se reflecte nas atitudes injustas, jogos de interesses e de fraco carácter. Neste ponto é reconhecível uma atitude de *resignação*, uma vez que nada podem fazer para além de se adaptarem e conviverem com esta realidade, apesar de a considerarem contrária aos seus princípios.

Apesar do carácter da classe empresarial, classe proactiva por excelência, e das altas habilitações que apresentam, a *resignação* em forma de *estado-de-espírito* está muito presente na posição dos entrevistados em relação à justiça. A causa poderá advir, eventualmente, da natureza deste poder judicial: do modo como o exercício do poder funciona, do modo como processos simples demoram anos a ser resolvidos, do modo como em casos tão flagrantes a justiça não é aplicada, do modo como este poder se faz pagar e do modo como permite o uso oportunista das disfunções institucionais em proveito próprio, favorecendo quem tem mais poder económico.

Subordinam-se ao poder soberano, restando-lhes apenas a aceitação, apesar da discórdia da justiça, (ou falta dela), praticada pela instituição judicial. Não apontam nenhuma oportunidade de intervenção proactiva, a não ser a aceitação da justiça como um facto irrevogável. O desgaste psicológico e emocional que os vários anos de espera pela resolução dos litígios provocam, os investimentos económicos sem retorno que implicam, assim como o esforço e a paciência dos entrevistados levam à aceitação das decisões judiciais, mesmo que

injustas, para evitar, eventualmente, maiores desgastes, adoptando então a *resignação* como a melhor forma de agir.

Estas opiniões, unânimes entre os entrevistados, são fundamentadas pelo contacto que mantiveram ou ainda mantêm com a justiça. Apesar da natureza dos contactos ser diferente entre os entrevistados, uma vez que variam entre os motivos que levaram ao recurso à justiça, todos reflectem um imenso descontentamento e desagrado pelas instituições judiciais, sendo em todos identificável o mesmo *estado de Espírito de Resignação*.

Esse *espírito de resignação* poderá, eventualmente, ter origens mais profundas, indo para além da própria natureza do poder judicial e do contacto directo dos entrevistados com esse mesmo poder, como seja a obrigatoriedade de resolução dos litígios pela via legal, oferecida pela instituição judicial, em detrimento da resolução extra-judicial desses problemas, recorrendo à violência, por exemplo. Os entrevistados abdicam da violência nos casos de injustiça, optando pelo recurso da via legal, na esperança de que justiça seja feita.

Sem dúvida que a análise realizada e os dados obtidos descrevem a justiça, tanto ao nível judicial como ao nível da justiça social, da mesma forma que a base teórica aponta os graves problemas ao nível das disfunções do sistema judicial e da falta de ética e moral, (com menor relevo), que caracteriza a sociedade.

O actual funcionamento das instituições judiciais revela graves deficiências, pelo que ao invés de fazer justiça, agrava a situação dos mais pobres, tal como todos os entrevistados salientam. No caso dos empresários entrevistados, é nítida tal disfunção. Pelo fraco sucesso económico que a empresa da entrevistada 1 apresenta, verifica-se que por falta de recursos financeiros dificilmente tem possibilidades de fazer acordos extra-judiciais, para uma mais rápida resolução do processo, o que a coloca em risco de perder o negócio, saindo do mundo empresarial. Esta situação não se verifica com os restantes entrevistados que possuem maior poder económico.

A justiça lenta promove o favorecimento desleal, de quem tem mais poder económico e dos que se aproveitam imoralmente de posições de vantagem, diminuindo a possibilidade de negócios das vítimas de injustiça, que esperam durante vários anos pela justiça.

Das cinco dimensões de análise, (individuação, família, religião, ética/moral e instituições), apenas a individuação, ética/moral e instituições traduzem emoções, em forma de *espírito de resignação*. A individuação, para além de descrever o percurso profissional dos entrevistados, aborda o contacto directo mantido com a justiça, que descrevem como um sistema insuficiente, com um grau de satisfação muito baixo e sobre o qual se resignam.

Resignam-se igualmente à sociedade injusta e amoral e à falta de ética descarada nas atitudes da generalidade das pessoas.

De facto, apenas nos baseamos nos dados observados e presenciados para explicar o *Espírito de Resignação*. Parece-nos evidente e muito clara a presença deste *estado-de-espírito*. O contacto com os entrevistados proporcionou a absorção de informações muito para além das palavras. Reacções, expressões, silêncios e emoções potenciaram ainda mais o que, para nós, estava evidente nos seus discursos.

Reconhecemos o estatuto incompleto da definição de *espírito de Resignação* e a dificuldade sentida na sua fundamentação. No entanto, preferimos assumir o carácter desta definição como um ponto de partida para futuros desenvolvimentos teóricos e empíricos, não só para a fundamentação da definição, mas também para uma possível extrapolação para o universo, no sentido de verificar se serão todos os empresários unanimemente resignados perante as disfunções judiciais.

Bibliografia:

- Aron, Raymond , trad . Pereira, Miguel Serras (1967/2002), *As Etapas do Pensamento Sociológico*, 6ª edição, Lisboa, Dom Quixote.
- Cabral, Célia; Pinheiro, Aramando (2003), *A Justiça e o seu Impacte sobre as Empresas Portuguesas*, Coimbra, Coimbra Editora.
- Cabral, Manuel Villaverde; Vala Jorge; Freire, André (2003), *Desigualdades Sociais e Percepções de Justiça - Colecção Atitudes sociais dos Portugueses*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- Castanheira, Maria Emília (1995), *O emprego e a formação profissional nas PME*, Lisboa, Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional.
- Cruz, Manuel Braga, (2001), *Teorias Sociológicas, os Fundadores e os Clássicos (Antologia de Textos)*, 3ª edição, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Dalbert, Claudia (2001) *The Justice Motive as a Personal Resource*, New York, Kluwer Academic.
- Damáσιο, António R. (1994) *O erro de Descartes : emoção, razão e cérebro humano*, Lisboa, Publicações Europa-América.
- Damáσιο, António (1999) *O sentimento de si*, Lisboa, Europa-América.
- Dores, António Pedro (2003), *Espírito Proibicionista*.
- Dores, António Pedro (2007), *Espírito de Submissão*.
- Dores, António Pedro (2007), *A Sociologia da Instabilidade, Uma Teoria do Conhecimento Sociológico*.
- Ferreira, J. M. Carvalho; Neves, José; Caetano, António (2001), *Manual de Psicossociologia das Organizações*, Lisboa, McGrawHill.
- Fonseca, Guilherme (1999), *Administração da Justiça, tribunais, sistemas alternativos*, in *Sistema Judiciário Português*, Lisboa, Minerva.
- Giddens, Anthony; trad.Cary, Maria (1972/2000), *Capitalismo e Moderna Teoria Social*, 5ª edição, Lisboa, Editorial Presença.
- Giddens, Anthony; trad. Figueiredo, Maria; *et al* (1989/2000), *Sociologia*, 2ªEdição, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Guibentif, Pierre; Gorjão, Vanda; Cheta, Rita (2002), *Comunicação Social e Representações do Crime*, Lisboa, Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais do Centro de Estudos Judiciários.
- Hespanha, António Manuel (coord.) (2005), *Inquérito aos Sentimentos de Justiça num Ambiente Urbano*, Coimbra, Almedina.
- Javeau, Claude, trad.Pereira, Miguel (1998), *Lições de Sociologia*, Oeiras, Celta Editora.
- Machado, Fernando Luís e tal, (2003) *Classes Sociais e Estudantes Universitários*, in Revista Crítica de Ciências Sociais nº 66 .
- Ortiz, Renato, (1983), *A procura de uma sociologia da prática*. In: Ortiz, Renato (org.). Pierre Bourdieu: sociologia. São Paulo: Ática.
- Pereira, Francisco Costa (2001) *Representação Social do Empresário*, Lisboa, Edições Sílabo.
- Pimentel, Duarte (2004), *Sociologia da Empresa e das Organizações – Colectânea de Apontamentos*, ISCTE, Departamento de Sociologia.
- Pimentel, Duarte (1990), *Estruturas Participativas e Desenvolvimento Social da Empresa*, Revista de Gestão do ISCTE, nºVIII, p.p. 19-24.
- Pimentel, Duarte (1988), *Sobre a Cultura de Empresa: Contributo para a clarificação de um Conceito*, Sociologia, Problemas e Práticas, nº5, p.p. 133-146.
- Rawls, John, trad. Correia, Carlos (1971/1993), *Uma Teoria da Justiça*, Lisboa, Presença.
- Ross, Michael; Miller, Dale T., (2002), *The Justice Motive in Everyday Life*, Cambridge University Press.

- Sainsaulieu, Renaud; Segrestin, Denis (1987), *Para uma Teoria Sociológica da Empresa*, Sociologia, Problemas e Práticas, nº3, p.p. 199-215.
- Sá, Francisco; (1995), *A criação de PME e a formação*, Lisboa : Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional.
- Santos, Boaventura, e tal (1995), *Os Tribunais na Sociedade Portuguesa*, Coimbra, Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia.
- Silva, A.; Pinto, J.M. (Eds) (1987), *Metodologia das Ciências Sociais*. Porto: Afrontamento.

URL:

- Site de apoio às empresas, contendo informações relativas a estas, nomeadamente PME, <http://www.iapmei.pt/> – consultado em Fevereiro de 2007.
- Site que explica a estrutura judiciária do sistema Judicial Português <http://www.verbalegis.net/sistemajudicial.htm> - consultado em Fevereiro de 2007.
- O Portal da empresa trata-se de um site que contém informações úteis ao nível das PME, nomeadamente legislação, criação de PME e informações sobre estas. <http://www.portaldaempresa.pt/CVE/pt> - consultado em Fevereiro de 2007.
- O portal do Instituto Nacional de Estatística contém, entre outras informações, dados Estatísticos relativos às Pequenas e Médias Empresa Portuguesas, <http://www.ine.pt/> consultado em Fevereiro de 2007.
- O Portal do Ministério da Justiça fornece informações relativas ao sistema judicial, as suas funções e dados estatísticos relativos à justiça Portuguesa, <http://www.mj.gov.pt/sections/home> - Visitado em Maio de 2008.